



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

EDITAL Nº 223/2022, 28 de abril de 2022
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL 2022-2
PARCEIROS DE ACORDOS INTERNACIONAIS DE PORTUGAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital do IFSP nº 223/2022 – Programa de Mobilidade Estudantil Internacional 2022-2 – Parceiros de Acordos Internacionais com Instituições Portuguesas.**

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar os estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação do IFSP que tenham interesse em cursar componentes curriculares junto aos Parceiros de Acordos Internacionais vigentes, conforme segue:
- a) Instituto Politécnico de Bragança-IPB;
 - b) Instituto Politécnico de Guarda- IPG;
 - c) Instituto Politécnico do Porto- IPP;
 - d) Instituto Politécnico de Viseu- IPV.
- 1.2. A participação no programa visa à inserção dos estudantes na instituição internacional, como instrumento complementar de sua formação acadêmico-profissional, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.
- 1.3. Os estudantes poderão se candidatar para cursarem componentes curriculares nos cursos disponibilizados pelas instituições e correlatos aos do IFSP.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Permitir a realização de estudos, cursos e atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação no exterior;
- 2.2. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;

2.3. Proporcionar ao estudante:

- 2.3.1. o conhecimento de outras realidades socioculturais e econômicas;
- 2.3.2. o desenvolvimento de competências para atuação profissional em ambiente transnacional;
- 2.3.3. o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional; e,
- 2.3.4 o contato com diferentes métodos, técnicas e processos em sua área de formação.

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO

- 3.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFSP para o segundo semestre de 2022 (19/09/2022 a 18/02/2023), em licenciaturas e bacharelados, para o Instituto Politécnico de Bragança (IPB).
- 3.2. Serão disponibilizadas até 2 (duas) vagas, por curso da instituição parceira, para estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFSP para o segundo semestre de 2022 (datas a serem confirmadas), em licenciaturas e bacharelados, para o Instituto Politécnico de Guarda (IPG).
- 3.3. Serão disponibilizadas até 16 (dezesseis) vagas, distribuídas entre os cursos de engenharia civil, de computação, de controle e automação, elétrica, eletrônica, mecânica e de produção para estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFSP para o segundo semestre de 2022 (datas a serem confirmadas), em licenciaturas e bacharelados, para o Instituto Politécnico do Porto (IPP).
- 3.4. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFSP para o segundo semestre de 2022 (datas a serem confirmadas), em licenciaturas e bacharelados, para o Instituto Politécnico de Viseu (IPV).
- 3.5. O estudante selecionado estará isento do pagamento das taxas acadêmicas.

4. DOS CURSOS ENVOLVIDOS

- 4.1 Este edital destina-se **exclusivamente** aos estudantes de cursos de licenciatura e bacharelados do IFSP e tornam-se elegíveis apenas os estudantes dos seguintes cursos:

SIGLA	CAMPUS	CURSO
ARQ	Araraquara	Bacharelado em Engenharia Mecânica
AVR	Avaré	Bacharelado em Eng. de Biosistemas
		Licenciatura em Ciências Biológicas
		Licenciatura em Letras-Português e Espanhol
BRT	Barretos	Bacharelado em Agronomia
		Licenciatura em Ciências Biológicas
BRI	Birigui	Bacharelado em Engenharia de Computação
BTV	Boituva	Bacharelado Engenharia de Produção
BRA	Bragança Paulista	Bacharelado Engenharia de Controle e Automação
CAR	Caraguatatuba	Bacharelado Engenharia Civil
CTD	Catanduva	Bacharelado Engenharia de Controle e Automação
CBT	Cubatão	Bacharelado Engenharia de Controle e Automação
		Licenciatura em Letras – Português
		Bacharelado em Turismo
GRU	Guarulhos	Bacharelado Engenharia de Controle e Automação
HTO	Hortolândia	Bacharelado Engenharia de Controle e Automação
ITP	Itapetininga	Bacharelado Engenharia Mecânica
JCR	Jacareí	Bacharelado em Administração
MTO	Matão	Bacharelado Engenharia de Alimentos
		Bacharelado Engenharia de Energias Renováveis
PRC	Piracicaba	Bacharelado Engenharia de Computação
		Bacharelado Engenharia Elétrica
		Bacharelado Engenharia Mecânica
PTB	Pirituba	Licenciatura em Letras - Português e Inglês
		Bacharelado Engenharia de Produção
PEP	Presidente Epitácio	Bacharelado Engenharia Elétrica
		Bacharelado em Ciência da Computação
RGT	Registro	Bacharelado Engenharia de Produção
		Bacharelado em Ciência da Computação
		Bacharelado Engenharia de Controle e Automação

SLT	Salto	
		Licenciatura em Letras – Português
SBV	São João da Boa Vista	Bacharelado Engenharia de Controle e Automação
		Bacharelado em Ciência da Computação
SPO	São Paulo	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
		Bacharelado Engenharia Civil
		Bacharelado Engenharia de Controle e Automação
		Bacharelado Engenharia Elétrica
		Bacharelado Engenharia Eletrônica
		Bacharelado Engenharia Mecânica
		Bacharelado Engenharia de Produção
		Licenciatura em Ciências Biológicas
Licenciatura em Letras- Português		
SJC	São José dos Campos	Bacharelado Engenharia de Controle e Automação
		Bacharelado Engenharia Mecânica
SRQ	São Roque	Bacharelado em Administração
		Licenciatura em Ciências Biológicas
SRT	Sertãozinho	Bacharelado Engenharia Elétrica
		Bacharelado Engenharia Mecânica
		Licenciatura em Letras - Português e Inglês
SZN	Suzano	Bacharelado Engenharia de Controle e Automação
VTP	Votuporanga	Bacharelado Engenharia Civil
		Bacharelado Engenharia Elétrica
		Bacharelado em Sistemas de Informação

4.2 Os *campi* que realizarem inscrição de seus alunos, para esse edital, deverão se comprometer a receber alunos provenientes das instituições parceiras.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Ser cidadão(ã) brasileiro(a).

5.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos elegíveis no programa do IFSP.

- 5.3. Ter integralizado, finalizado, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária do curso no momento da inscrição, com no máximo 2 (duas) reprovações.
- 5.4. Ter integralizado, finalizado, no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária do curso no momento da previsto para a viagem, com no máximo 3 (três) reprovações.
- 5.5. Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos nesse edital.
- 5.6. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), no mínimo, 7,0 (sete) no momento da candidatura.
- 5.7. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento, nacional ou internacional, ou ter sido selecionado a participar de qualquer atividade anterior no exterior.
- 5.8. Além das vagas disponibilizadas, conforme os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, será criado um cadastro de reserva com base nas inscrições aprovadas nesse edital, caso venham a surgir novas oportunidades junto aos parceiros do IFSP que ainda não confirmaram o número de vagas. As vagas previstas, mas ainda não confirmadas, são:
- Instituto Politécnico de Cávado e Ave: 2 (duas) vagas;
 - Universidade do Porto: 2 (duas) vagas para o curso de Licenciatura em Português.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante encaminhar os seguintes documentos:

- formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- cópia da carteira de identidade (RG);
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do passaporte, somente será aceito passaporte brasileiro, em consonância ao item 5.1;
- termo de compromisso devidamente assinado (Anexo II);
- comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
- histórico escolar atualizado, contendo:
 - a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;
 - a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término;
 - a carga horária total do curso;

h) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias, contendo a comprovação de participação como bolsista em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa.

6.2. O preenchimento de todos os documentos aludidos no item 6.1, bem como o correto encaminhamento dos mesmos, **são de inteira responsabilidade do candidato.**

6.3. Os estudantes interessados em participar do presente edital deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão elegíveis.

6.4. A inscrição do candidato ocorrerá em uma etapa.

6.5. As inscrições devem ser realizadas junto ao Representante da ARINTER de seu *campus*, até o dia 13 de maio de 2022, de acordo com o horário estabelecido pelo *campus*.

6.6. Todos os documentos deverão estar digitalizados e apresentados junto com os originais ao representante da ARINTER do seu *campus*.

6.7. O representante da ARINTER no *campus* receberá e validará os documentos apresentados pelos candidatos.

6.8. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.9. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato ao programa.

6.10. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato todas as inscrições submetidas serão desclassificadas.

6.11. Os documentos dos candidatos selecionados, em cada *campus*, devem ser encaminhados em formato PDF, pelo representante da ARINTER do seu *campus*, para os seguintes endereços eletrônicos: arinter@ifsp.ed.br, com cópia para jussara.pimenta@ifsp.edu.br. O arquivo deve ter o nome do candidato, seguido da sigla do *campus* (NomeCandidato_SiglaCampus).

6.12. O contrato de estudos, dependerá da indicação da instituição pelo aluno e será disponibilizado após a sua aprovação e seleção.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	28/04/2022
2. Submissão das inscrições	29/04/2022 a 13/05/2022
3. Divulgação preliminar dos estudantes classificados em cada <i>campus</i> e envio das informações do candidato para a Diretoria de Relações Internacionais (Reitoria)	17/05/2022
4. Divulgação final pela Diretoria de Relações Internacionais das inscrições dos estudantes classificados no IFSP	20/05/2022

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo III).
- 8.2. Caberá à Assessoria de Relações Internacionais do *campus* apreciar os recursos que, por ventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas fases.
- 9.2. A primeira fase ocorrerá no *campus* do candidato.
- 9.3. Após o recebimento de todas as inscrições no *campus*, as candidaturas serão avaliadas pelo representante da ARINTER e seus pares, conforme definição do *campus*. Os instrumentos utilizados respeitarão os critérios contidos neste edital.
- 9.4. Na primeira fase, será selecionado 1 (UM) candidato de cada *campus* que apresentar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a ser verificado no SUAP;
- 9.5. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 9.5.1. o candidato que tenha o maior número de períodos cursados;
 - 9.5.2. o candidato que tenha participado do programa de iniciação científica, de extensão ou de monitoria. O programa deverá estar finalizado, com respectivos relatórios entregues, isto é, sem pendências;
 - 9.5.3. o candidato que tiver o menor número de reprovações;

9.5.4. o candidato mais velho.

9.6. O candidato que apresentar o maior CRE ou IRA passará para a segunda fase.

9.7. A segunda fase ocorrerá na Diretoria de Relações Internacionais do IFSP, na Reitoria.

9.8. O representante da ARINTER do *campus* enviará o candidato classificado, e serão selecionados os candidatos, conforme o número de vagas estabelecido nesse edital, entre todos os *campi* com maior CRE ou IRA, em caso de empate serão adotados os mesmos critérios do item 9.5.

9.9. O aluno não está autorizado a utilizar identificação da marca do IFSP e/ou da instituição parceira, para obtenção de recursos com objetivo de realização de sua mobilidade ou outros fins, nas redes sociais. Nesse caso, o aluno será desclassificado em qualquer etapa do programa.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no *site* do IFSP (www.ifsp.edu.br). Os estudantes indicados serão diretamente comunicados de sua aprovação por *e-mail* e por telefone, pela Diretoria de Relações Internacionais ou o representante da ARINTER no *campus*.

10.2. Após a divulgação do resultado final, o estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível, a documentação para a realização da viagem. Cabe **exclusivamente ao candidato selecionado** providenciar a emissão do visto, passagem, hospedagem e seguro saúde em tempo hábil.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

11.1. São atribuições e deveres dos estudantes classificados para o programa:

- a) ler e observar a documentação exigida pelas Instituições parceiras;
- b) manter contato permanente com a Assessoria de Relações Internacional do IFSP e com o responsável pela mobilidade da Instituição de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFSP;
- d) apresentar-se à Assessoria de Relações Internacionais, após o aceite na instituição conveniada;
- e) legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;

- f) providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;
- g) **é de inteira responsabilidade do aluno providenciar hospedagem;**
- h) tramitar o visto de estudante, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- i) obter informações relacionadas à sua estada, como: trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- j) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- k) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- l) elaborar relatório parcial e final das atividades realizadas;
- m) comprometer-se a se matricular regularmente no IFSP quando da sua volta ao Brasil;
- n) **custear as demais despesas não cobertas pelo programa; dependendo da disponibilidade orçamentária, o IFSP poderá disponibilizar aos candidatos escolhidos por este Edital, durante a vigência do programa, uma verba em caráter de auxílio para despesas gerais relativas à mobilidade e permanência dos mesmos;**
- o) apresentar à comunidade acadêmica do Instituto Federal de São Paulo as experiências vivenciadas na instituição e no país onde ocorreu a mobilidade conforme instruções que serão disponibilizadas, oportunamente aos candidatos aprovados por esse Edital; e,
- p) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

11.2. Para fins de aproveitamento dos componentes curriculares cursados na instituição estrangeira, o estudante deverá sempre estar em contato com o coordenador do seu curso no IFSP.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do estudante em mobilidade serão realizados pela Assessoria de Relações Internacionais (*campus* e reitoria) e Coordenação do Curso do aluno no IFSP, com base nos seus relatórios parcial e final.

12.2. O estudante deverá elaborar relatório parcial depois de cumprida a metade da vigência do período de permanência, e final em até 10 (dez) dias após o encerramento do programa, de acordo com o modelo a ser encaminhado pela Assessoria de Relações Internacionais.

12.3. O estudante contemplado neste edital deverá, quando da sua volta ao Brasil, apresentar oralmente, por meio de palestra, oficina ou seminário, o relato da experiência vivenciada à sua comunidade acadêmica.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Casos omissos serão analisados por um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e pela Diretoria de Relações Internacionais do IFSP;
- 13.2. A inscrição no Programa de Mobilidade implica no conhecimento do inteiro teor deste edital e na concordância com seus termos e suas regras pelo candidato;
- 13.3. Este Edital poderá ser suspenso ou interrompido em qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.



Silmário Batista dos Santos
Reitor do IFSP

São Paulo, 28 de abril de 2022.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, aluno regularmente matriculado no *Campus* _____ do IFSP, declaro que li, estou de acordo com os termos do Edital IFSP nº 223/2022 e compreendo as exigências para a seleção. Outrossim, informo que aceito custear quaisquer despesas referente a este edital, nunca participei de programa de mobilidade estudantil internacional enquanto estudante do IFSP e confirmo como meus os dados discriminados abaixo:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
1.1. Nome Completo: _____
1.2. Curso: _____
1.4. <i>Campus</i> _____
1.4. Instituição Indicada: () IPB () IPG () IPP () IPV
1.5. Endereço de e-mail: _____
1.6. Telefones para contato: () _____ () _____
1.7. Informações Bancárias (banco, agência e conta corrente): _____

_____, ____/____/2022

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso para candidatos à Bolsa Institucional para Mobilidade Estudantil Internacional 2022-2

Eu, _____, matrícula _____, aluno regularmente matriculado no *Campus* _____ do IFSP, declaro que li e estou de acordo com as atribuições e deveres abaixo especificados:

Atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:

- a) ler e observar a documentação exigida pela Instituição de destino;
- b) manter contato permanente com a Assessoria de Relações Internacionais do IFSP e com o responsável pela mobilidade da Instituição destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFSP;
- d) apresentar-se à Assessoria de Relações Internacionais, após o aceite na instituição conveniada;
- e) legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- f) providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;
- g) é de inteira responsabilidade do aluno providenciar hospedagem;
- h) tramitar o visto de estudante, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- i) obter informações relacionadas à sua estada, como: trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- j) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- k) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- l) elaborar relatório parcial e final das atividades realizadas;
- m) comprometer-se a se matricular regularmente no IFSP quando da sua volta ao Brasil;
- n) custear as demais despesas não cobertas pelo programa;
- o) apresentar à comunidade acadêmica do IFSP as experiências vivenciadas na instituição e no país onde ocorreu a mobilidade; e,
- p) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

_____, ____ / ____ /2022

Assinatura do candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
1.1. Nome Completo:	_____
1.2. Curso:	_____
1.3. Campus:	_____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE		
REQUISITOS DO ESTUDANTE	SIM	NÃO
a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFSP;		
b) ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária do curso de origem, no momento da inscrição;		
c) ter integralizado no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária do curso de origem no momento previsto para a viagem;		
d) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;		
e) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital;		
f) aceitar custear suas despesas;		
g) não ter participado de nenhum outro programa de mobilidade estudantil internacional enquanto estudante do IFSP.		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
b) cópia do passaporte;		
c) cópia da carteira de identidade (RG);		
d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);		
e) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo III);		
f) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> ;		
g) histórico escolar atualizado, contendo: g.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação; g.2) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e, g.3) e a carga horária total do curso.		
h) cópia do currículo cadastrado na Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq e atualizado a menos de 30 dias, contendo a comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa.		

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Homologada	
<input type="checkbox"/> Não homologada. De acordo com o Edital IFSP nº 223/2022, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns): _____, _____, ____/____/2022.	
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____